



COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL,
MINISTÉRIO DA FAZENDA, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

O Presidente da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1.507, de 30 de maio de 1995, expede a presente

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO nº 35/2005,

conforme Deliberação nº 55/2005 - CONPORTOS, de 28 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2005, à **ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – APSFS**, CNPJ: 82.131.268/0001-90, situada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, Centro - São Francisco do Sul - Estado de Santa Catarina, por implementar o Plano de Segurança Pública Portuária e cumprir com as disposições do Capítulo XI-2 da Convenção Solas de 1974 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - ISPS Code, estando a instalação habilitada para operar com navios porta-contêineres, navios-tanques, de passageiros, de carga geral e graneleiros, empregados no tráfego marítimo internacional.

Esta Declaração é válida até 04 de fevereiro de 2010, sujeitando-se ao especificado no verso deste documento.

Brasília, 15 de setembro de 2005.

LUIZ FERNANDO CORRÊA

Secretário Nacional de Segurança Pública
Presidente da CONPORTOS